



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2017

Manfrinópolis, em 13/02/2017.

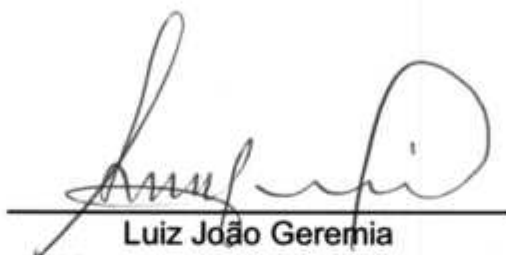
De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **2.534,40 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, o prazo para a prestação dos serviços será para o exercício de 2017 a contara partir da data da homologação.

Atenciosamente,



Luiz João Gererñia
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 13/02/2017.



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2017 – DC

Manfrinópolis, em 13/02/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº05/2017 expedido em 13/02/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2017

DISPENSA Nº 05/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 13/02/2017

Empresa: BANCO DO BRASIL SA.

Endereço: ST ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE SN , 05 - CEP: 70040250 - BAIRRO: NORTE CIDADE/UF: Brasília/DF.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	71	Sistema eletrônico de licitações (Licitações-e)(processo)	20,00	UNID	126,72	2.534,40
TOTAL						2.534,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: exercício de 2017

ASSINATURA:

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

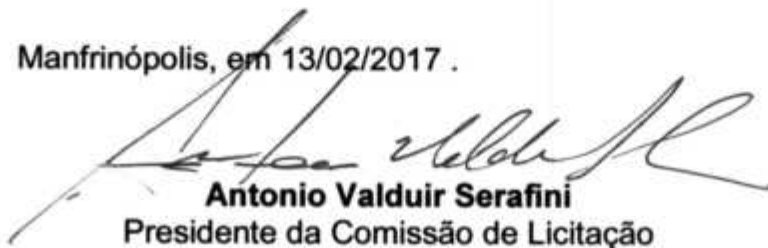
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2017

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 13/02/2017 .


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


JOZINEI DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE EMPENHO

Número 486/2017	Tipo Ordinário	Emissão em 10/02/2017	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação

Tipo Processo dispensa	Número 5/2017 de 13/02/2017
---------------------------	--------------------------------

Contrato/Aditivo

Seqüência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------

Credor

Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A.	CPF/CNPJ 00.000.000/0616-54			
Endereço RUA DOZE, 37	Bairro CENTRO			
Cidade/UF Manfrinópolis/PR	CEP 85628-000	Matricula 1323-4	Fone 3562122	FAX

Classificação da despesa

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo anterior
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 95.740,06
04.122.0401.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.534,40
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 93.205,66

Outras informações

Histórico

REF A SISTEMA ELETRONICO DE LICITAÇÕES.

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIO MUNICIPAL

Licitações-e - TERMO DE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Nome do Ente Comprador: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Unidade Organizacional:

*Agência: 0616-5

*Conta corrente (movimento): 25915-2

Endereço: RUA ENCANTILADO

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PARANÁ

Fone: 46 35621002

E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como AUTORIDADE COMPETENTE do (nome do órgão ou entidade pública) para operar através de senha pessoal o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos Representantes, tais como acessar o sistema Licitações-e, publicar eletronicamente os pregões, selecionar o pregoeiro responsável pela condução do pregão ou alterar, posteriormente, o pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário, no sistema eletrônico Licitações-e, são efetuadas em nome do (órgão ou entidade), que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: CAETANO ILAIR ALIEVI

CPF: 526.158.809-00

Endereço: AV SÃO CRISTÓVÃO

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PR

Vigência da representação - Início: 05/02/2017 fim: 05/02/2018

MANFRINÓPOLIS-PR, 03 de fevereiro de 2017.

Nome: CAETANO ILAI ALIEVI

CPF: 526.158.809-00

Licitações-e - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Nome do Ente Comprador: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Unidade Organizacional:

*Agência: 0616-5

*Conta corrente (movimento): 25915-2

Endereço: RUA ENCANTILADO

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PARANÁ

Fone: 46 35621002

E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Por meio deste termo constituo (imos) e nomeio (amos) o funcionário abaixo qualificado para, em nome do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, operar o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, na função de PREGOEIRO. Poderá, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor. Ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário no sistema eletrônico Licitações-e, nas operações permitidas pelo sistema aos pregoeiros, são efetuadas em nome do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

PREGOEIRO

Nome: JOZINEI DOS SANTOS

CPF: 523.120.112-04

Endereço: AV ENCANTILADO S/N CASA

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PR

Vigência da representação - Início: 05/02/2017 fim: 05/02/2018

MANFRINÓPOLIS-PR, 03 de fevereiro de 2017.



Nome: JOZINEI DOS SANTOS

CPF: 523.120.112-04

Licitações-e - TERMO DE NOMEÇÃO DE APOIO

Nome do Ente Comprador: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Unidade Organizacional:

*Agência: 0616-5

*Conta corrente (movimento): 25915-2

Endereço: RUA ENCANTILADO

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PARANÁ

Fone: 46 35621002

E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Por meio deste termo constitu(imos) e nomeio(amos) o funcionário abaixo qualificado para, em nome do (nome do Órgão ou entidade) operar no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil mediante o uso de senha pessoal, através da Internet, na função de APOIO podendo para tanto realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos funcionários designados para a função de APOIO, quando da condução de processos licitatórios eletrônicos, tais como impostar os dados da licitação no sistema, reeditar uma licitação autorizada pelo REPRESENTANTE e prestar assistência ao PREGOEIRO ou ao REPRESENTANTE do órgão comprador, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário no sistema eletrônico Licitações-e são efetuadas em nome do (órgão ou entidade), que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

APOIO

Nome: TIAGO CUSTIN NESI

CPF: 068.449.899-54

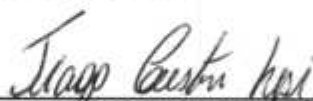
Endereço: Rua Ernesto Panzera

Município: MANFRINÓPOLIS

UF: PR

Vigência da representação - Início: 05/02/2017 fim: 05/02/2018

MANFRINÓPOLIS-PR, 03 de fevereiro de 2017.



Nome: TIAGO CUSTIN NESI

CPF: 068.449.899-54

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, (órgão Municipal), vinculada à administração, sito no(a) RUA ENCANTILADO-11, Manfrinópolis-PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001/09, representado(a) neste ato pelo seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CAETANO ILAIR ALIEVI, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHÃO TOTAL BENS, PREFEITO MUNICIPAL, Carteira de Identidade nº 36175512-5 e CPF/MF nº 526.158.809-00, conforme delegação de competência **PREFEITO** que lhe foi atribuído(a) pelo(a) PREGOEIRO, doravante denominado MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por GER GERAL UN, EVERALDO DAL PIVA DE LIMA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHÃO PARCIAL, Bancário, Carteira de Identidade nº 4.595.502-8 e CPF/MF nº 752.521.719-04, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de (dispensa de licitação ou de inexigibilidade) nº PORTARIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e seus representantes legalmente designados acessos ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II – O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os



usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;



- g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;
- h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;
- i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO

- a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço



disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

§ R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

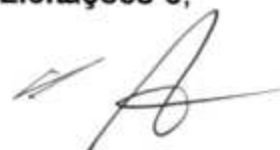
Parágrafo Segundo – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº (número/nome do programa), de acordo com a Nota de Empenho nº 2267/2016. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**,



compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 12 (doze) MESES, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o



assinam.

Manfrinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

Responsável pela Administração

Representante Banco do Brasil

Testemunhas:



Pela Administração

Pelo Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 5/2017

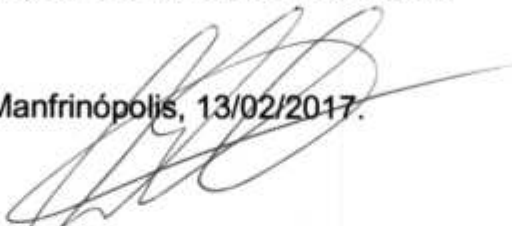
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

BANCO DO BRASIL SA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	20,00	126,72	2.534,40
TOTAL					2.534,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 5/2017 datada de 13/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será para o exercício de 2017 conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 13/02/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1238 Pág.: 2A
Data: 16 / 02 / 2017.

PUBLICADO NO **DIOEMS**

Edição n° 1296 Pág.: 52
Data: 15 / 02 / 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2017 referente à Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	3.753,83	45.045,96
TOTAL					45.045,96

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2017 datada de 03/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 15/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 2/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2017 referente à contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, em favor da empresa conforme abaixo;

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-JORNAL TRIBUNA REGIONAL					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	3.895,00	46.740,00
TOTAL					46.740,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2017 datada de 01/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 15/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 5/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2017 referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização de ma eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;

BANCO DO BRASIL SA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UND	20,00	126,72	2.534,40
TOTAL					2.534,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 5/2017 datada de 13/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será para o exercício de 2017 conforme solicitação, a partir da homologação. Manfrinópolis, 13/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 6 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 3/2017.

CONTRATADO: VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAP.

VALOR CONTRATADO: 45.045,96 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses sendo de 02/03/2017 à 01/03/2018.

Manfrinópolis, 15/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N°7 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, conforme processo de Pregão n° 2/2017.

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-JORNAL TRIBUNA REGIONAL.

VALOR CONTRATADO: 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses sendo de 01/03/2017 até 28/02/2018.

Manfrinópolis, 15/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO - COOPERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura de Salgado Filho, inscrita no CNPJ sob nº 06.140.565/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confiere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 04 de março de 2016, no pavilhão do Bosque Municipal, sito a Rua Augusto Cezari, Centro SN - Salgado Filho/Paraná. A assembleia se realizará no pavilhão do Bosque Municipal, por não haver espaço suficiente em sua sede social. A instalação da assembleia será às 12:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em segunda convocação às 13:00 horas, com metade e mais um dos associados em condições de votar e em terceira e última convocação às 14:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª - Prestação de conta do exercício 2015;
- 2ª - Destinação das sobras apuradas ou saldo das perdas do exercício de 2015;
- 3ª - Eleição do Conselho Administrativo e Conselho fiscal para exercício de 2016, 2017 e 2018;
- 4ª - O sócio deverá estar entregando o leite para ter direito a votar;
- 5ª - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Para efeito de quorum legal, a Cooperal - SALGADO FILHO consta, nesta data, em seu quadro social, com 105 (cento e cinco) associados em condições de votar.

Eli Klein - PRESIDENTE
Salgado Filho, 01 fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº7 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, conforme processo de Pregão nº 2/ 2017.

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.
VALOR CONTRATADO: 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses sendo de 01/03/2017 até 29/ 02/2018.
Manfrinópolis, 15/02/2017.
Cezario Iair Azevi - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2476/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2017 referente a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MEB	22.00	2.154,80	
TOTAL				2.154,80

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com o Processo de dispensa 5/2017 datada de 13/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será para o exercício de 2017 conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/02/2017
Cezario Iair Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2476/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2017 referente a contratação de empresa para intercomunicar áudio, em longa permanência, para vídeo Senhor FELIPE DE OLVIEIRA FILHO, conforme requisição do Ministério Público Federal da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MEB	2.00	2.115,00	
TOTAL				2.115,00

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com o Processo dispensa 5/2017 datada de 13/02/2017. A prestação do serviço objeto da presente licitação será de 60 dias conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/02/2017
Cezario Iair Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 75/17 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA. Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA MONTEMEZZO PERIN**, portadora da CI Nº 8.052.292-4 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Odontóloga, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de fevereiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 74/16 - CONCEDE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. **MAHETE TEREZINHA ROSSONI DUARTE**, portadora da CI Nº 4.175.449-4 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de fevereiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (um) médico Geral para atender programas na área de saúde: "Dieta, Dpoc, Hipertensão, Diabetes, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Tabagismo, Psuicultura, Mãe Responsável e Pse-Programa Saúde da Escola", com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/03/2017 na Prefeitura Municipal, a Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@comprasdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150

Bom Jesus do Sul, 13 de fevereiro de 2017.
ORABIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2476/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2017 referente a contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MEB	22.00	2.095,00	
TOTAL				2.095,00

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com a ata de sessão de Pregão 2017 datada de 01/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/02/2017
Cezario Iair Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2476/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2017 referente a contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MEB	12.00	2.733,83	
TOTAL				2.733,83

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com a ata de sessão de Pregão 3/2017 datada de 03/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitado, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/02/2017
Cezario Iair Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017
ABERTURA: DIA: 13/02/2017 ÀS 15:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER
EMPRESA VENCEDORA:
-VILMAR MAZZETTO 02159253944
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
REALEZA, AOS três dias de fevereiro de 2017
DARLEI ANDREOLLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 7/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de comércios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-05, torna público que fará realizar dia **07/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório para solo, novo, autopropulsão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/03/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/03/2017, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3662-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 13/02/2017.
JOZILEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 6 de 2017.

OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2017.

CONTRATADO: VITAL LIFE CLINICA DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAP.
VALOR CONTRATADO: 45.045,96 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses sendo de 02/03/2017 a 01/03/ 2018,
Manfrinópolis, 15/02/2017.
Cezario Iair Azevi - Prefeito Municipal

Retiros & Desenhos
Entalhartes
Entalhar em Madeira
Seja Bem Vindo
Tenha fazer seu orçamento conosco
46 9977 5260 (Tím)
Leandro V. Dalavale
Retiros & Desenhos
Distrito de São José
Flor da Serra do Sul - PR